



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 999

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 999

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.228, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A SERVIDORA LUCIANA LOPES DE LIMA, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
resolve.

Art. 1º Nos termos do art. 138 do Estatuto dos
Funcionários Públicos Municipais de Guaimbê (Lei Municipal
nº 205/68), fica concedida licença para a servidora Luciana
Lopes de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Professora de Educação Básica I, para tratar de interesse
particular.

§ 1º A licença dar-se-á pelo prazo máximo de 3 (três)
anos.

Art. 2º O tempo em que a servidora estiver em gozo
de licença não será considerado como de efetivo exercício
no Município de Guaimbê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Guaimbê-SP, 9 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria
Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na
forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, AULAS E CARGA SUPLEMENTAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Interessados: CORPO DOCENTE EFETIVO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONTRATADOS POR TEMPO
DETERMINADO E CLASSIFICADOS REMANECENTES NO
CONCURSO Nº 001/2022.

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama, Dirigente Municipal
de Educação, no uso de suas atribuições, conforme Decreto
Municipal nº 3.150 de 18 de dezembro de 2023, **CONVOCA**
os Professores de Educação Básica - PEBI efetivos da rede
municipal de ensino, Contratados por Tempo Determinado
e Candidatos Remanescentes no Concurso nº 001/2022
para o cargo de Professor de Educação Básica - PEBI.

DATA: 14/02/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: A partir das 13h30

LOCAL: Coordenadoria Municipal de Educação - Rua
Adélia de Almeida Valenciano, nº 33, bairro Conjunto
Habitacional Nossa Senhora Aparecida.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

13h30 - Atribuição de Classes/Aulas - PEB I

Classificados remanescentes em Concurso nº 001/2022
para Professor de Educação Básica (PEB-I), de acordo com
art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 128/2009, que
dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado de que
trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual e o
inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras
providências.

14h - Atribuição de Carga Suplementar

Docentes Efetivos (PEB I) e Contratados por Tempo
Determinado.

Guaimbê, 09 de fevereiro de 2024.

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

Dirigente Municipal de Educação